



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 5/PRES/ESHTE/2021

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 274/PRES/ESHTE/2020, de 28 de dezembro, no uso da competência que me é atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **retifico o Despacho n.º 274/PRES/ESHTE/2020, de 28 de dezembro:**

Onde se lê:

“(…) para a apresentação da comunicação *“The image and sustainability of Tourism Destinations”* (…)”

Deve ler-se:

“(…) para a apresentação da comunicação *“Slow Tourism in the Low Density Territories of the Beiras and Serra da Estrela region (NUTS III)* (…)”.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)